



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

1 | 9

## **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

### **Entrega imediata ou integral sem obrigação futura**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de um veículo novo tipo van de 15 lugares, incluindo o condutor, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	<p><b>Veículo de transporte passageiros tipo VAN com no mínimo 15 ocupantes, incluindo o condutor e 01 poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel).</b> Veículo 0 Km, ano/modelo 2025 ou superior, cor branca, com dimensão mínima: 5.800mm de comprimento; motorização movido à diesel, de no mínimo 150 CV de potência, Caixa de Câmbio manual ou automática, tração dianteira ou traseira, ar-condicionado na cabine e salão de passageiros, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS, Air bag duplo, tela kit multimídia, com alto-falantes, vidro elétrico, freio a disco nas 04 rodas controle de estabilidade ESP, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, 05 portas, sendo, 02 portas na cabine e salão de passageiros com 01 porta lateral direita corrediça e 02 portas na traseira. Deverá possuir sensor e câmera de ré.</p> <p>Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.729/1979 - (Lei Ferrari), bem como, da Deliberação CONTRAN nº 64/2008, com todos os acessórios exigidos pelo código nacional de trânsito e equipamentos obrigatórios, inclusive adesivos, deverá ser entregue plotado conforme padrão de referência de identificação de veículos da administração municipal.</p> <p><b>ACESSIBILIDADE POR MEIO DE POLTRONA MÓVEL. DISPOSITIVO INSTALADO JUNTO AO BANCO ORIGINAL DA VAN, LOCALIZADO MAIS PRÓXIMO DA PORTA LATERAL CORREDIÇA.</b></p>			R\$ 347.525,00	R\$ 347.525,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

2 | 9

	<p><b>CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. Resolução Contran 291. Emitido pelo fabricante.</b></p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR A GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADO PELO FABRICANTE. Na proposta deverá estar incluída a 1º, 2º e 3º revisão gratuita, conforme plano de manutenção estabelecido no manual do veículo, incluindo mão-de-obra, peças, filtros e óleo lubrificante, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Osório.</p> <p>A empresa vencedora deverá informar assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, mediante declaração fornecida (em papel timbrado) da autorizada da marca localizada em um raio de até 110km do Município. O veículo deverá ser entregue em veículo legalmente habilitado, não poderá vir rodando até a Prefeitura Municipal.</p>			
--	---	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, justificado no item específico do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

3 | 9

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Critérios de Sustentabilidade:**

- I. Eficiência Energética;
- II. Motores de baixa emissão: Priorizar modelos que atendam às normas de emissões Euro V ou Proconve P7, reduzindo a liberação de poluentes.
- III. Tecnologias verdes: Considerar veículos com sistemas de redução de consumo de combustível, como injeção eletrônica e start-stop.

#### **Materiais Sustentáveis:**

- I. Componentes recicláveis: Escolher veículos com peças fabricadas com materiais recicláveis ou de origem sustentável.
- II. Redução de resíduos: Priorizar fabricantes que adotem práticas de produção com menor geração de resíduos.

#### **Logística Reversa:**

- I. Programas de reciclagem: Verificar se o fabricante ou fornecedor oferece programas de logística reversa para peças e componentes ao final da vida útil do veículo.
- II. Durabilidade e Manutenção:
- III. Vida útil prolongada: Escolher veículos com alta durabilidade e facilidade de manutenção, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- IV. Peças de reposição acessíveis: Garantir que as peças de reposição sejam disponíveis e compatíveis com práticas de reciclagem.

#### **Critérios Econômicos e de Gestão:**

- I. Custo-Benefício:
  - Análise de custo total: Considerar não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de operação, manutenção e combustível ao longo da vida útil do veículo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

4 | 9

- Garantia e suporte técnico: Verificar a disponibilidade de suporte pós-venda e serviços de manutenção.

**Fornecedores Responsáveis:**

- Práticas éticas: Priorizar fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social e ambiental em sua cadeia produtiva.
- Transparência: Escolher empresas com histórico de transparência e conformidade legal.

**Práticas de Sustentabilidade na Operação:**

I. Uso Eficiente do Veículo:

- Planejamento de rotas: Otimizar trajetos para reduzir o consumo de combustível e o tempo de deslocamento.
- Capacitação de condutores: Treinar motoristas para práticas de direção econômica e segura.

II. Monitoramento e Manutenção Preventiva:

- Controle de emissões: Realizar verificações periódicas para garantir que o veículo mantenha baixos níveis de emissão.
- Manutenção preventiva: Adotar um cronograma de manutenção para prolongar a vida útil do veículo e evitar reparos custosos.

**Conclusão:**

A escolha da solução deve priorizar veículos que atendam aos requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade, garantindo segurança, acessibilidade e eficiência no transporte de crianças em situação de acolhimento. A adoção de critérios sustentáveis, como eficiência energética, uso de materiais recicláveis e práticas de logística reversa, contribui para a redução do impacto ambiental e promove a responsabilidade socioambiental. Dessa forma, a solução escolhida não apenas resolve o problema imediato, mas também se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável e gestão pública responsável.

**Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

5 | 9

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório - RS

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. A garantia do veículo deverá ser de 12 meses, sem limite de quilometragem. Divergências ou descumprimentos serão resolvidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:

- a) no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
- b) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

6 | 9

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

7 | 9

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
8 | 9

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
9 | 9

#### **Qualificação Técnica**

- 8.4. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, declarando até a presente data inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório;
- 8.5. No atestado deverá constar, dados da empresa privada ou órgão público emitente, razão social, CNPJ, endereço, responsável legal e quantitativos, descrição do serviço.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 347.525,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

O veículo será adquirido com recurso do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Osório/RS), no uso das atribuições Legais, de acordo com §2º do Artigo 260 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução nº 002/2025, documento anexo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 29 de julho de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353

